

## **RESOLUÇÃO Nº 48**

**Fixa o subsídio e a Representação do Prefeito Municipal de Araxá para a próxima Legislatura.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – São fixadas em Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) e Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) respectivamente os subsídios e a verba de representação a mais do Prefeito Municipal de Araxá.

**Parágrafo Único** – O subsídio e a verba de representação, a que se refere esta Resolução, vigorarão para todo o período de mandato.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1963.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1962.

**JOÃO SENA**  
Presidente

**JOSÉ CUSTÓDIO DE RESENDE**  
Secretário

UT OMNES MEMINERINT